



CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

(C. F. B. M.)

DECRETO N.º 88.439 de 28/06/83

Ribeirão Preto, 14 de Julho de 1.988.

Senhor Biomédico :

É com redobrada satisfação que venho a presença de Vossa Senhoria' para enfatizar a aprovação das especificações de classes de Categoria Funcional Biomédico, no serviço público federal, código NS-942 ou LT-NS-942, conforme ato do Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República - SEDAP, publicada no DOU de 05 de Julho corrente, págs. 4150/4151.

Coroaram-se de pleno êxito, portanto, todas as providências tomadas por este Conselho, incentivadas por colegas que deram seu integral apoio a mais esta luta. Esta vitória, inegavelmente, representa uma grande conquista da classe.

Tem sido, estafante o trabalho desenvolvido por este Conselho, pois inúmeros são os obstáculos que a toda hora, são levantados. Assim, é gratificante para os Biomédicos, que buscam um maior espaço no mercado verem concretizado o atendimento de mais esta reivindicação.

Em anexo, permito-me remeter a Vossa Senhoria uma xerox da Portaria nº 001425, para o inteiro conhecimento de seus termos.

Esperando contar com o apoio e a indispensável colaboração do prezado colega, para novos embates, sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Dr. João Edson Sabbag

Presidente do C.F.B.M.